



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**LEI Nº 2.414 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**"Autoriza o Poder Executivo a celebrar o termo de cooperação entre municípios para proteção ambiental da Bacia do Rio Mogi Guaçu."**

**REGINA HELENA JANIZELO MORAES,**  
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o termo de cooperação entre municípios para proteção ambiental da Bacia do Rio Mogi Guaçu, com a finalidade de favorecer as ações de educação ambiental, visando a limpeza do rio e de sua margem que compõem a Bacia do Rio Mogi Guaçu e o plantio de mudas nativas ao longo da área compreendida às margens dos respectivos rios nos quais forem realizada a limpeza no período, beneficiando a preservação das águas, do solo e a recomposição de sua mata ciliar, que realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as parceiras.

**Art. 2º** - Com vistas à execução das ações e projetos, as partes elaboraram o Plano de Trabalho em comum acordo, parte integrante deste termo.

**Art. 3º** - O planejamento, a coordenação e a avaliação das atividades a serem desenvolvidas ficam a cargo de um representante da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e um representante das demais Prefeituras que firmam esse termo, conforme definido no Plano de Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal